



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**Processo TC nº 06.081/17**

Objeto: Prestação de Contas Anuais  
Município: **Damião - PB**  
Prefeito Responsável: Lucildo Fernandes de Oliveira  
Procurador/Patrono: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar

**MUNICÍPIO DE DAMIÃO – Gestão Geral.  
Prestação de Contas Anuais do Prefeito. Exercício  
de 2016. Emissão de parecer favorável à aprovação  
das contas.**

**PARECER – PPL – TC nº 027 /2018**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar n.º 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC nº 06.081/17, referente à Prestação Anual de Contas, exercício financeiro de 2016, do **Sr. Lucildo Fernandes de Oliveira**, Prefeito Municipal de **Damião-PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das mencionadas contas, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial  
Publique-se, intime-se e cumpra-se.  
TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 28 de fevereiro de 2018.

Assinado 7 de Março de 2018 às 09:12



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. André Carlo Torres Pontes**

PRESIDENTE

Assinado 6 de Março de 2018 às 14:48



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho**

RELATOR

Assinado 7 de Março de 2018 às 10:03



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Marcos Antonio da Costa**

CONSELHEIRO

Assinado 7 de Março de 2018 às 11:33



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Arnóbio Alves Viana**

CONSELHEIRO

Assinado 7 de Março de 2018 às 09:25



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Fernando Rodrigues Catão**

CONSELHEIRO

Assinado 6 de Março de 2018 às 17:39



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos**

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 6 de Março de 2018 às 16:18



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Luciano Andrade Farias**

PROCURADOR(A) GERAL